



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 29 de junho de 1981

ANO VI - Nº 120

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 5.992, DE 05 DE JUNHO DE 1981

Dispõe sobre o Subsistema de Acompanhamento Físico-Financeiro de Projetos e Atividades do Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — Fica institucionalizado no Governo do Distrito Federal o Subsistema de Acompanhamento Físico-Financeiro de Projetos e Atividades — SAFF — do qual participam a Administração Direta, as Autarquias, as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista e as Fundações, na forma disposta por este Decreto.

Art. 2º — Considera-se Subsistema de Acompanhamento Físico-Financeiro — SAFF — a descrição, análise e avaliação do comportamento da execução dos projetos e atividades do Governo do Distrito Federal, bem como a obtenção de um fluxo de informações que possibilite o reajustamento da execução dos planos setoriais e globais do Governo.

Art. 3º — A organização e a execução das atividades do SAFF serão coordenadas pela Secretaria do Governo, através da Coordenação do Sistema de Planejamento.

Art. 4º — Os órgãos mencionados no artigo primeiro deste Decreto prestarão, através de suas Unidades de Planejamento, as informações relativas a seus projetos e atividades à Coordenação do Sistema de Planejamento, a qual promoverá, junto à Coordenação do Sistema de Orçamento, o confronto de dados relativos aos dispêndios realizados ou programados.

Parágrafo único — Os Órgãos e Entidades que ainda não contarem em suas estruturas com Unidade de Planejamento indicarão à Secretaria do Governo outra Unidade ou Agente qualificado para prestar todas as informações necessárias ao acompanhamento físico-financeiro dos projetos e atividades constantes ou não do Orçamento Plurianual de Investimentos — OPI — independente da origem dos recursos.

Art. 5º — Para possibilitar o cumprimento do que dispõe este Decreto, os Órgãos e Entidades, envolvidos pelo SAFF, prestarão à Secretaria do Governo outras informações que se fizerem necessárias.

Art. 6º — O Secretário do Governo baixará os atos necessários à execução deste Decreto.

Art. 7º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

DECRETO Nº 6.029, DE 26 DE JUNHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 40.963.000,00 (quarenta milhões, novecentos e sessenta e três mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 008673/81.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito suplementar no valor de Cr\$ 40.963.000,00 (quarenta milhões, novecentos e sessenta e três mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

11650212.004 — Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 23.340.000,00
00 — 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores 17.623.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 — Reserva de Contingência
00-9.0.0.0 — Reserva de Contingência 40.963.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa relativas ao 3º e 4º trimestres, na forma do quadro anexo.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADE	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.102	DEPARTAMENTO DE TURISMO	23.838.404	20.356.596	27.494.000	26.874.000	98.563.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	9.987.755	15.581.245	6.571.000	- - -	32.140.000
	- Outras Despesas Correntes	13.810.649	4.575.351	20.783.000	25.974.000	65.143.000
	- Despesas de Capital	40.000	200.000	140.000	900.000	1.280.000
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	- - -	540.000	37.271.043	353.336.000	391.147.043

DECRETO Nº 6.030, DE 26 DE JUNHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 008669/81,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cr\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03080212.035 — Administração e Controle Fazendário
00-3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 9.500.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 — Reserva de Contingência
00-9.0.0.0 — Reserva de Contingência 9.500.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa relativas ao 3º trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6.031, DE 26 DE JUNHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 080443/81.

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	8
SECRETARIA DO GOVERNO	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	10
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	10
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	11

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 1.220,00
Semestral Cr\$ 610,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr\$ 900,00
Semestral Cr\$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$ 20,00
Particulares Cr\$ 42,70

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Saúde o crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:
13752352.811 — Programa de Bolsas de Estudos a Estagiários
00-3.2.1.1-02 — Outras Despesas Correntes 10.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:
3900.99999999.999 — Reserva de Contingência
00-9.0.0.0 — Reserva de Contingência 10.000.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, distribuindo-se em duas parcelas iguais a Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), no 3º e 4º trimestres, conforme artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAND'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6.032 DE 26 DE JUNHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 21.605.370,00 (vinte e um milhões seiscentos e cinco mil trezentos e setenta cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 008671/81.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 21.605.370,00 (vinte e um milhões seiscentos e cinco mil trezentos e setenta cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

08460212.006 — Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação
00-3.1.2.0 — Material de Consumo 1.844.856,00
00-3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 19.760.514,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:
3900.99999999.999 — Reserva de Contingência
00-9.0.0.0 — Reserva de Contingência 21.605.370,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa relativas ao 3º e 4º trimestres, conforme artigos anteriores e na forma do quadro anexo.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAND'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADE	VALOR POR TRIMESTRE Cr\$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	16.018.249	39.120.000	32.706.536	10.625.585	98.470.370
	- Pessoal e Encargos Sociais	12.757.816	17.420.000	8.731.184	-	38.909.000
	- Outras Despesas Correntes	3.260.433	19.500.000	23.603.352	10.625.585	56.989.370
	- Despesas de Capital	-	2.200.000	372.000	-	2.572.000
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	540.000	11.134.890	338.366.783	350.041.673

DECRETO Nº 6.033 DE 26 DE JUNHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 007207/81.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

15810212.847 — Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social
00-4.3.1.1-01 — Auxílios para Investimentos 2.300.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 — Reserva de Contingência
00-9.0.0.0 — Reserva de Contingência 2.300.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa relativas ao 3º trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAND'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6.034 DE 26 DE JUNHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 9.530.000,00 (nove milhões quinhentos e trinta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 008953/81.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura o crédito suplementar no valor de Cr\$ 9.530.000,00 (nove milhões quinhentos e trinta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

08070212.838 — Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal

00-3.2.1.1-02 — Outras Despesas Correntes 9.530.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 — Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 — Reserva de Contingência 9.530.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6.035, DE 26 DE JUNHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 008624/81.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

08460212.006 — Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação

57 - 4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente 5.700.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de transferência efetivada pelo Ministério de Educação e Cultura, à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação:

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6.036, DE 26 DE JUNHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 007442/81.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

06301782.061 — Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

00 - 3.1.2.0 — Material de Consumo 18.000.000,00

00 - 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 7.400.000,00

06301781.138 — Equipamento e Reequipamento das Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

00 - 4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente 1.600.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 — Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 — Reserva de Contingência 27.000.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6.037, DE 26 DE JUNHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combi-

nado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 195463/81.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa V — Sobradinho, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.076 — Patrulha Motomecanizada de Sobradinho

00 - 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 1.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 — Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 — Reserva de Contingência 1.000.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6.038, DE 26 DE JUNHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 195.482,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 210235/81.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa VI — Planaltina, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 195.482,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.079 — Patrulha Motomecanizada de Planaltina

00 - 4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente 195.482,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 — Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 — Reserva de Contingência 195.482,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6.039, DE 26 DE JUNHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 008480/81.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

03070212.051 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos

00 - 3.1.2.0 — Material de Consumo 300.000,00

00 - 4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente 700.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária que segue da própria Unidade:

16910212.090 — Manutenção e Melhoramento das Instalações da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

00 - 4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente 1.000.000,00

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integra o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6.040, DE 26 DE JUNHO DE 1981

Altera o Orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal — FEDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 30, item I, do Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, e o que consta no Processo nº 372.311/81,

DECRETA:

Art. 1º — Fica alterado na forma dos quadros anexos o orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 1981.

93º da República e 22º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DE 1981

RECEITA		DESPESA				
CATEGORIAS ECONÔMICAS	FONTES	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	5.090.591.577,81	FUNÇÃO 06 - Educação e Cultura				5.136.541.577,81
1.400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.072.234.000,00	PROGRAMA 07 - Administração				980.710.577,81
		SUBPROGRAMA 001 - Administração Geral				980.710.577,81
		2.000 - Manutenção das Atividades da FEDF				980.710.577,81
1.500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	18.357.577,81	PROGRAMA 10 - Ciência e Tecnologia				1.800.000,00
2.000.00.00 - RECEITA DE CAPITAL	9.990.000,00	SUBPROGRAMA 56 - Pesquisas Científicas				1.500.000,00
2.500.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.990.000,00	1.804 - Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais				1.500.000,00
		PROGRAMA 42 - Ensino de Primeiro Grau				2.752.621.000,00
		SUBPROGRAMA 168 - Ensino Regular				2.752.621.000,00
		1.008 - Expansão da Matriz de Ensino de Primeiro Grau				60.000.000,00
		1.874 - Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de P. Grau				19.000.000,00
		2.829 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau				2.699.621.000,00
		1.1 - Reequipamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau				5.000.000,00
		SUBPROGRAMA 122 - Ensino Polivalente				25.000.000,00
		1.2 - Expansão e Equipamento da Rede de Ensino de P. Grau				30.000.000,00
		PROGRAMA 43 - Ensino de Segundo Grau				1.301.863.000,00
		SUBPROGRAMA 168 - Ensino Regular				1.301.863.000,00
		2.842 - Manutenção do Ensino de Segundo Grau				1.301.863.000,00
		SUBPROGRAMA 122 - Ensino Polivalente				25.000.000,00
		1.925 - Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de S. Grau				6.000.000,00
		1.885 - Expansão da Matriz de Ensino de Segundo Grau				16.000.000,00
		1.3 - Reequipamento da Rede de Ensino de Segundo Grau				3.000.000,00
		PROGRAMA 45 - Ensino Supletivo				99.347.000,00
		SUBPROGRAMA 213 - Curso de Suplência				94.617.000,00
		2.001 - Manutenção dos Cursos de Suplência				94.617.000,00
		SUBPROGRAMA 214 - Cursos de Suplência				540.000,00
		1.843 - Melhoria Qualitativa do Ens. de Matemática e C. Exp.				580.000,00
		SUBPROGRAMA 212 - Treinamento de Recursos Humanos				4.150.000,00
		1.201 - Programa de Escola Comunitária nas Cidades Satélites				4.150.000,00
		PROGRAMA 46 - Educação Física e Desportiva				7.500.000,00
		SUBPROGRAMA 223 - Educação Física				7.500.000,00
		1.701 - Colônias de Férias				7.500.000,00
		PROGRAMA 47 - Saúde				10.000.000,00
		SUBPROGRAMA 428 - Assistência Médica e Sanitária				10.000.000,00
		1.101 - Programa Integrado de Saúde Escolar				10.000.000,00
TOTAL GERAL	5.136.541.577,81	TOTAL GERAL				5.136.541.577,81

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DE 1981

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS			TOTAL
		PRÓPRIOS	FUNDEF	S.O.F.	
2.838	Manutenção das Atividades da FEDF	18.357.577,81	-	902.353.000,00	920.710.577,81
2.839	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	-	-	2.699.621.000,00	2.699.621.000,00
1.01	Reequipamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau	-	5.000.000,00	-	5.000.000,00
1.02	Expansão e Equipamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau	-	30.000.000,00	-	30.000.000,00
2.840	Manutenção do Ensino de Segundo Grau	-	-	1.301.863.000,00	1.301.863.000,00
1.03	Reequipamento da Rede de Ensino de Segundo Grau	-	3.000.000,00	-	3.000.000,00
2.901	Manutenção dos Cursos de Suplência	-	-	94.617.000,00	94.617.000,00
1.908	Expansão da Matriz de Ensino de Primeiro Grau	-	-	60.000.000,00	60.000.000,00
1.828	Colônias de Férias	-	-	7.500.000,00	7.500.000,00
1.834	Programa Integrado de Saúde Escolar	-	-	10.000.000,00	10.000.000,00
1.843	Melhoria Qualitativa do Ensino de Mat. e Con. e Expressão	-	-	580.000,00	580.000,00
1.874	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Primeiro Grau	-	-	19.000.000,00	19.000.000,00
1.879	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Segundo Grau	-	-	6.000.000,00	6.000.000,00
1.884	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	-	-	1.500.000,00	1.500.000,00
1.886	Expansão da Matriz de Ensino de Segundo Grau	-	-	16.000.000,00	16.000.000,00
1.955	Programa de Escolas Comunitárias nas Cidades Satélites	-	-	4.150.000,00	4.150.000,00
TOTAL GERAL		18.357.577,81	39.000.000,00	5.082.194.000,00	5.136.541.577,81

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN
ORÇAMENTO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DE 1981

CÓDIGO	ELEMENTOS										TOTAL
	3.1.1.0	3.1.1.1	3.1.1.2	3.1.1.3	3.1.1.4	3.1.1.5	3.1.1.6	3.1.1.7	3.1.1.8	3.1.1.9	
2.838	181.770.000,00	68.330.000,00	4.284.000,00	1.800.000,00	33.825.000,00	-	35.000,00	1.800.000,00	3.932.000,00	12.109.000,00	279.025.000,00
1.01	-	1.000.000,00	13.340.000,00	2.480.000,00	3.900.000,00	-	-	-	-	-	20.340.000,00
1.02	-	2.000.000,00	1.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	-	-	9.500.000,00
1.03	-	5.100.000,00	2.500.000,00	11.900.000,00	3.500.000,00	-	-	-	-	-	23.000.000,00
1.04	-	3.400.000,00	26.000.000,00	8.400.000,00	32.000.000,00	-	-	-	-	-	70.000.000,00
1.05	-	-	-	-	-	-	3.000.000,00	-	-	-	3.000.000,00
1.06	-	250.000,00	500.000,00	500.000,00	750.000,00	-	-	-	-	-	2.000.000,00
1.07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000.000,00	10.000.000,00
1.08	-	1.200.000,00	5.400.000,00	3.000.000,00	20.000.000,00	-	-	-	-	-	40.000.000,00
TOTAL	181.770.000,00	79.530.000,00	53.564.000,00	21.080.000,00	106.675.000,00	3.000.000,00	30.000,00	1.800.000,00	3.932.000,00	12.109.000,00	456.865.000,00

DECRETO Nº 6.041, DE 26 DE JUNHO DE 1981

Altera o Orçamento da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 30, item I, do Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, e o que consta no Processo nº 585.624/81.

DECRETA:

Art. 1º — Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 1981.

93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

RECEITAS		DESPESAS				
CATEGORIAS ECONÔMICAS	FONTES	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	434.755.000,00	FUNÇÃO 03 - Administração e Planejamento				436.865.000,00
1300.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	36.455.000,00	PROGRAMA 07 - Administração				20.340.000,00
1400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	214.222.000,00	SUBPROGRAMA 021 - Administração Geral				20.340.000,00
		1.01 - Serviços de Desenho e Produtos Gráficos				20.340.000,00
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	184.079.000,00	PROGRAMA 09 - Planejamento Governamental				436.825.000,00
		SUBPROGRAMA 035 - Processamento de Dados				80.000.000,00
		1.04 - Operação do Sistema de Processamento de Dados				70.000.000,00
		1.07 - Implantação do Sistema de Processamento de Dados				10.000.000,00
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	22.109.000,00	SUBPROGRAMA 045 - Informações Geográficas e Estatísticas				42.000.000,00
2500.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.109.000,00	1.05 - Serviços Cartográficos e Cadastreiros Diversos				2.000.000,00
		1.08 - Sistema Cartográfico do Distrito Federal e Cadastro Técnico				40.000.000,00
2900.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000.000,00	SUBPROGRAMA 045 - Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais				314.825.000,00
		1.02 - Início e/ou Prosseguimento de Estudos e Projetos de Desenvolvimento Econômico e Social				9.500.000,00
		1.03 - Estudos e Pesquisas nas Áreas de Planejamento e Desenvolvimento				20.000.000,00
		1.05 - Contribuição de CODEPLAN ao CENAD/DF				3.000.000,00
		2.027 - Manutenção dos Serviços e Atividades da CODEPLAN				279.025.000,00
TOTAL	456.865.000,00	TOTAL				456.865.000,00

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		VALOR
		PRÓPRIOS	S.O.F.	
2.827	Manutenção dos Serviços e Atividades da CODEPLAN	62.694.000,00	216.331.000,00	279.025.000,00
1.01	Serviços de Desenho e Produtos Gráficos	20.340.000,00	-	20.340.000,00
1.02	Início e/ou Prosseguimento de Estudos e Projetos de Desenvolvimento Econômico e Social	9.500.000,00	-	9.500.000,00
1.03	Estudos e Pesquisas nas Áreas de Planejamento e Desenvolvimento	23.000.000,00	-	23.000.000,00
1.04	Operação do Sistema de Processamento de Dados	70.000.000,00	-	70.000.000,00
1.05	Contribuição de CODEPLAN ao CENAD/DF	3.000.000,00	-	3.000.000,00
1.06	Serviços Cartográficos e Cadastreiros Diversos	2.000.000,00	-	2.000.000,00
1.07	Implantação do Sistema de Processamento de Dados	10.000.000,00	-	10.000.000,00
1.08	Sistema Cartográfico do Distrito Federal e Cadastro Técnico	40.000.000,00	-	40.000.000,00
TOTAL		240.534.000,00	216.331.000,00	456.865.000,00

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

CÓDIGO	ELEMENTOS										TOTAL
	3.1.1.0	3.1.1.1	3.1.1.2	3.1.1.3	3.1.1.4	3.1.1.5	3.1.1.6	3.1.1.7	3.1.1.8	3.1.1.9	
2.827	181.770.000,00	68.330.000,00	4.284.000,00	1.800.000,00	33.825.000,00	-	35.000,00	1.800.000,00	3.932.000,00	12.109.000,00	279.025.000,00
1.01	-	1.000.000,00	13.340.000,00	2.480.000,00	3.900.000,00	-	-	-	-	-	20.340.000,00
1.02	-	2.000.000,00	1.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	-	-	9.500.000,00
1.03	-	5.100.000,00	2.500.000,00	11.900.000,00	3.500.000,00	-	-	-	-	-	23.000.000,00
1.04	-	3.400.000,00	26.000.000,00	8.400.000,00	32.000.000,00	-	-	-	-	-	70.000.000,00
1.05	-	-	-	-	-	-	3.000.000,00	-	-	-	3.000.000,00
1.06	-	250.000,00	500.000,00	500.000,00	750.000,00	-	-	-	-	-	2.000.000,00
1.07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000.000,00	10.000.000,00
1.08	-	1.200.000,00	5.400.000,00	3.000.000,00	20.000.000,00	-	-	-	-	-	40.000.000,00
TOTAL	181.770.000,00	79.530.000,00	53.564.000,00	21.080.000,00	106.675.000,00	3.000.000,00	30.000,00	1.800.000,00	3.932.000,00	12.109.000,00	456.865.000,00

DECRETO Nº 6.042, DE 26 DE JUNHO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 001957/81.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar, no valor de Cr\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

16915751.101 — Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização 56 — 4.1.1.0 — Obras e Instalações 240.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos

DECRETO Nº 6.043,DE 26 DE JUNHO DE 1981

Altera o Orçamento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal — DETRAN-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 30, item I, do Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, e o que consta no Processo nº 111.465/81,

DECRETA:

Art. 1º — Fica alterado,na forma dos quadros anexos, o orçamento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN-DF.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 1981.
93º da República e 22º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO ORÇAMENTAL PARA O EXERCÍCIO DE 1981

CÓDIGO	E L E M E N T O S												TOTAL
	3.1.1.1	3.1.1.2	3.1.1.3	3.1.1.4	3.1.1.5	3.1.1.6	3.1.1.7	3.1.1.8	3.1.1.9	3.1.1.10	3.1.1.11	3.1.1.12	
1.858	-	-	-	-	-	800.000,00	-	-	-	-	-	-	800.000,00
1.859	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.907	-	-	2.940.000,00	-	5.000.000,00	300.000,00	-	-	-	-	-	-	7.940.000,00
2.853	85.400.000,00	20.000.000,00	35.000.000,00	900.000,00	41.700.000,00	8.940.000,00	4.000,00	1.500.000,00	200.000,00	24.000.000,00	8.000.000,00	900.000,00	204.600.000,00
2.856	-	-	-	10.000.000,00	-	1.000.000,00	-	-	-	15.000.000,00	6.000.000,00	-	26.000.000,00
TOTAL	85.400.000,00	20.000.000,00	35.000.000,00	900.000,00	41.700.000,00	8.940.000,00	4.000,00	1.500.000,00	200.000,00	24.000.000,00	8.000.000,00	900.000,00	204.600.000,00

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO ORÇAMENTAL PARA O EXERCÍCIO DE 1981

CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	U.D.F.	
1.858	Renovação de frota de veículos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal	800.000,00	2.800.000,00	3.600.000,00
1.859	Construção das Cisternas e Depósitos de Veículos nas Cidades Satélites	-	8.000.000,00	8.000.000,00
2.907	Atividades Educativas de Trânsito	-	3.340.000,00	3.340.000,00
2.853	Manutenção das atividades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal	113.940.000,00	110.650.000,00	224.590.000,00
2.856	Manutenção do Sistema de Sinalização das Vias Públicas	35.000.000,00	15.700.000,00	50.700.000,00
	TOTAL GERAL	136.500.000,00	141.290.000,00	277.790.000,00

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO ORÇAMENTAL PARA O EXERCÍCIO DE 1981

RECEITA		DESPESA	
CATEGORIAS ECONÔMICAS		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000.00.00 - Receitas Correntes	202.699.000,00	FUNÇÃO 05 - Defesa Nat. e Seg. Pública	10.960.000,00
1400.00.00 - Transferências Correntes	117.699.000,00	PROGRAMA 30 - Segurança Pública	10.960.000,00
- Governo do Distrito Federal	117.699.000,00	SUBPROGRAMA 535 - Cont. e Seg. Traf. Rod.	10.960.000,00
1500.00.00 - Receitas Diversas	150.000.000,00	1.855 - Renovação de frota de veículos do Departamento de Trânsito do DF	2.860.000,00
2000.00.00 - Receitas de Capital	23.600.000,00	1.859 - Construção das Cisternas e Depósitos de Veículos nas Cidades Satélites	8.000.000,00
2500.00.00 - Transferências de Capital	23.600.000,00	FUNÇÃO 16 - Transporte	206.940.000,00
- Governo do Distrito Federal	23.600.000,00	PROGRAMA 91 - Transporte Urbano	206.940.000,00
- Superavit Financeiro	6.509.000,00	SUBPROGRAMA 573 - Cont. Seg. Traf. Urbano	206.940.000,00
		2.907 - Atividades Educativas de Trânsito	3.340.000,00
		2.853 - Manutenção das Atividades de Departamento de Trânsito do DF	224.590.000,00
		2.856 - Manutenção do Sistema de Sinalização das Vias Públicas	50.700.000,00
TOTAL	277.790.000,00	TOTAL	277.790.000,00

DECRETO Nº 6.047,DE 29 DE JUNHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 31.460.000,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 008806/81,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 31.460.000,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

03070212.028 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
00 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 2.200.000,00
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 29.260.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 — Reserva de Contingência
00 — 9.0.0.0 — Reserva de Contingência 31.460.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de junho de 1981
93º da República e 22º de Brasília
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria de Administração

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal no Processo nº 17.109/79,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 08 de outubro de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 195, de 11 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de ARTHUR ALVES DE ANDRADE, Controlador da Arrecadação, Código TAF-302.2, Classe "B", Referência 47, matrícula nº 17.000, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado a contar de 15 de julho de 1979, nos termos dos artigos 176, item I e 187, combinados com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item II e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, e incorporar, com efeitos financeiros a partir de 25 de outubro de 1979, as vantagens da Referência 51, de acordo com o previsto no artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711, combinado com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, atentando-se para o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

Brasília, 23 de junho de 1981
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, CLOVIS DAVID GHIORZI, do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, matrícula nº 19.963-X, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de maio de 1981.

Brasília, 23 de junho de 1981
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.549/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a ZÉLIA WANDERLEI DE CARVALHO, filha do ex-funcionário BRAULIO ALVES DE CARVALHO, Auxiliar de Portaria, nível 07-A matrícula nº 06.020-8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de outubro de 1980.

Brasília, 23 de junho de 1981
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.688/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA VERDIANA DOS SANTOS, viúva, e temporária a SEBASTIÃO DOS SANTOS VICENTE, DÉBORA VERDIANA DOS SANTOS, GERIEL DOS SANTOS VICENTE, EDNILSO JOSÉ VICENTE, EPAMINONDAS DOS SANTOS VICENTE, CARLOS DOS SANTOS VICENTE e CRISTIANE DOS SANTOS VICENTE, filhos do ex-funcionário JOSÉ VICENTE FILHO, Artífice de Mecânica, Código Art-501, Classe Contramestre, Referência NM-17, matrícula nº 13.374-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 1981.

Brasília, 23 de junho de 1981
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.664/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ANTONIA MONTEIRO SILVA, viúva, e temporária a GISELLE MONTEIRO SILVA, FRANKLIN MONTEIRO SILVA, PATRICIA MONTEIRO SILVA e MARCELO MONTEIRO SILVA, filhos do ex-funcionário EURÍPEDES FERNANDES SILVA, Eletricista Instalador, nível 08-A, matrícula nº 10.746-8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de junho de 1981.

Brasília, 23 de junho de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.759/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA GONÇALVES DE ARCELEU, viúva do ex-funcionário JOSÉ LUCINDO ARCELEU, Servente, nível 05, matrícula nº 16.777-0, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 23 de junho de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.122/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ROSA DE ALMEIDA BRANCO SANTOS, viúva do ex-funcionário JOSIAS SANTOS, Restaurador de Veículos, nível 08-A, matrícula nº 16.599-9, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 23 de junho de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.201/81,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 09 de outubro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 197, de 14 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de MAURICIO CARDOSO DE ANDRADE, Apontador Fiscal, nível 08-B, matrícula nº 09.706-3, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado a contar de 23 de setembro de 1980, nos termos dos artigos 176, item I e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item II e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Brasília, 23 de junho de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.164/81,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 18 de fevereiro de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 38, de 24 do mesmo mês e ano, para fazer incluir no mencionado decreto pensão especial temporária a VERA MARIA DE SOUZA DO Ô, filha do ex-funcionário SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA DO Ô, Cirurgião-Dentista, nível 20, matrícula nº 929-6, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 23 de junho de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO

BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência NM-24, IRACEMA DURÃES DO CARMO, matrícula nº 05.904-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de junho de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.A, Referência NM-03, ANTONIO JOSÉ VIEIRA, matrícula nº 02.385-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de junho de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.S, Referência NM-15, JOSUÉ CLEMENTINO DA CUNHA, matrícula nº 15.947-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de junho de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.684/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a PEDRO LUÍS VITAS REGUERA BERROZPE; LUISA FERNANDA ELENA VITAS REGUERA e ÂNGELA MARIA DOLORES VITAS REGUERA, filhos do ex-funcionário PEDRO VITAS BERROZPE, Bibliotecário, nível 20-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 23 de junho de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.795/81,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 15 de maio de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 94, de 21 do mesmo mês e ano, para constar: Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a EURÍPEDES MARIA DE OLIVEIRA, viúva do ex-funcionário JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, Mecânico de Motores e Combustão, nível 08-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 23 de junho de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VIII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.748/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA TEREZA DE JESUS, viúva do ex-funcionário MANOEL VICENTE FIGUEIREDO, Carpinteiro, nível 12-D, matrícula nº 14.669-2, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 23 de junho de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.864/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a JOAQUINA NUNES DE LIMA, viúva, e temporária a ANA CLÁUDIA ALVES MENDONÇA, filha do ex-funcionário SEBASTIAO ALVES DE MENDONÇA, Agente de Portaria, Código TP-602.C, Referência NM-09, matrícula nº 15.418-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de maio de 1981.

Brasília, 23 de junho de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 135.223/80,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a EXPEDITO MANOEL CASSIMIRO, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 260-7, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de junho de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.702/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a DALILA SANTANA DE SOUSA, viúva, e temporária a GOIACYARA SANTANA DE SOUSA, filha do ex-funcionário ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, Auxiliar de Medição, nível 06, matrícula nº 11.030-2, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 23 de junho de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 489.010/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a LUISA DE SALES TEIXEIRA, viúva do ex-funcionário ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA, Guarda, nível 10-B, matrícula nº 15.324-8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 23 de junho de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.571/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a IRINA TARAPANOFF, viúva do ex-funcionário VSEVOLOD TARAPANOFF, Condutor Técnico, nível 17-B, matrícula nº 14.701-X, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 23 de junho de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.930/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a FRANCISCA GARCEZ DE PAULA, viúva, e temporária a SILVIA GARCEZ DE PAULA, MARIA DE LOURDES GARCEZ DE PAULA, SERGIO GARCEZ DE PAULA, SÔNIA GARCEZ DE PAULA, SELMA GARCEZ DE PAULA, LEONARDO GARCEZ DE PAULA, FLÁ-

VIO GARCEZ DE PAULA e CÉLIA REGINA GARCEZ DE PAULA, filhos do ex-funcionário DIVINO DE PAULA ROSA, Agente de Polícia, Código PC-205.B, Referência NM-24, matrícula nº 20.387-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de abril de 1981.

Brasília, 23 de junho de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Despachos

PROCESSO Nº: 027.101/79

INTERESSADO: SUELI OLIVEIRA DE SOUZA — Mat. 81.145 — CLT/FEDF

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO (GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS)

Senhor Governador:

Versa o presente processo sobre a solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, dirigida a Vossa Excelência, no sentido de ser prorrogado o prazo de permanência, naquele Executivo Estadual, da servidora SUELI OLIVEIRA DE SOUZA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", matrícula nº 81.145, contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal, sem prejuízo de seus salários até 31 de dezembro de 1981.

A Senhora Secretária de Educação e Cultura, titular do Órgão de lotação da servidora, opinou favoravelmente ao atendimento da solicitação.

No entanto, tal pretensão não se enquadra nas exceções previstas no artigo 5º, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Diante do exposto, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 22 de junho de 1981

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

Autorizo, em caráter excepcional, a prorrogação de requisição em apreço, com ônus para o Governo do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 1981.

Brasília, 22 de junho de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO Nº: 008.777/81

INTERESSADO: I JORNADA INTERNACIONAL DE PSICOLOGIA DA ATIVIDADE FÍSICA E DA RECREAÇÃO e I CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICOLOGIA DO ESPORTE
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO.

Senhor Governador:

A SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICOLOGIA DO ESPORTE DA ATIVIDADE FÍSICA E DA RECREAÇÃO — SOBRAPE, em expediente datado de 21 de maio do corrente ano, solicita a dispensa de ponto aos funcionários do Governo do Distrito Federal, que participarem da I JORNADA INTERNACIONAL DE PSICOLOGIA DA ATIVIDADE FÍSICA E DA RECREAÇÃO e do I CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICOLOGIA DO ESPORTE, a realizarem-se em Porto Alegre-RS, no período de 12 a 14 de outubro de 1981.

A matéria em pauta está prevista dentre os afastamentos considerados como de efetivo exercício e por tratar-se de assunto de interesse geral da Administração deste Governo, conforme dispõe o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto no referido período, aos servidores que, comprovadamente, comparecerem aos eventos.

Brasília, 17 de junho de 1981

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo, sem direito ao pagamento de passagens, diárias, ajudas de custo ou quaisquer outras despesas referentes à participação nos referidos Congressos.

Brasília, 23 de junho de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO Nº: 017.109/79-GDF — 1.731/80-TCDF

INTERESSADO: ARTHUR ALVES DE ANDRADE — Mat. 17.000
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação de Decreto de 08 de outubro de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 195, de 11 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a ARTHUR ALVES DE ANDRADE, Controlador da Arrecadação, Código TAF-302.2, Classe "B", Referência 47, matrícula nº 17.000, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

A retificação ora proposta cumpre determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, que, em sua 1859ª Sessão Ordinária, decidiu baixar o presente processo em diligência junto a esta Secretaria, a fim de que sejam tomadas as devidas providências para que o servidor acima classificado seja aposentado, compulsoriamente, com provento inicial integral, por ter mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

A presente retificação deverá ser feita a contar de 15 de julho de 1979, nos termos dos artigos 176, item I e 187, combinados com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item II e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, e incorporar, com efeitos financeiros a partir de 25 de outubro de 1979, as vantagens da Referência 51, de acordo com o previsto no artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, atendendo-se para o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de decreto que retifica o ato que aposentou o servidor em tela.

Brasília, 10 de junho de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 23 de junho de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Governador

PROCESSO Nº 007.201/81 — GDF — 51/81 — TCDF
INTERESSADO: MAURÍCIO CARDOSO DE ANDRADE — Mat. nº 09.706-3

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação de Decreto de 09 de outubro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 197, de 14 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a MAURÍCIO CARDOSO DE ANDRADE, no cargo de Apontador Fiscal, nível 8-B, matrícula nº 09.706-3, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

A retificação ora proposta cumpre determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, que, em sua 1896ª Sessão Ordinária, decidiu baixar o presente processo em diligência junto a esta Secretaria, a fim de que sejam tomadas as devidas providências, para que o servidor acima classificado seja aposentado, compulsoriamente, a partir de 23 de setembro de 1980, data em que completou o tempo limite de permanência no serviço público, nos termos dos artigos 176, item I e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item II e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, minuta de decreto que retifica o ato que aposentou o servidor em tela.

Brasília, 08 de junho de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 23 de junho de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Governador

PROCESSO Nº: 003.795/81
INTERESSADO: EURÍPEDES MARIA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE PENSÃO ESPECIAL

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação do Decreto de 15 de maio de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 94, de 21 do mesmo mês e ano, que concedeu, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a EURÍPEDES MARIA DE OLIVEIRA, viúva do ex-funcionário JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, Carpinteiro, nível 08-A, matrícula nº 18.753, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

A presente retificação visa corrigir a nomenclatura do cargo do ex-servidor para constar Mecânico de Motores a Combustão, por ter sido publicada incorretamente, com outra denominação.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, minuta de decreto que retifica o ato que concedeu a referida pensão especial vitalícia.

Brasília, 10 de 06 de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 23 de junho de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Governador

PROCESSO Nº: 001.164/81
INTERESSADO: QUITERIA DE PAIVA DO Ô — Viúva do ex-funcionário SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA DO Ô
ASSUNTO: INCLUSÃO DE DEPENDENTE EM DECRETO QUE CONCEDEU PENSÃO ESPECIAL

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação de Decreto de 18 de fevereiro de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 38, de 24 do mesmo mês e ano, que concedeu, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de

1980, pensão especial vitalícia a QUITERIA DE PAIVA DO Ô, viúva do ex-funcionário SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA DO Ô, Cirurgião-Dentista, nível 20, matrícula nº 9296, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

A finalidade da presente retificação é incluir, no referido decreto, pensão especial temporária a VERA MARIA DE SOUZA DO Ô, filha do ex-funcionário já classificado.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, minuta de decreto que retifica o ato acima mencionado.

Brasília, 16 de junho de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário de Administração.

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 23 de 06 de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Governador

GABINETE CIVIL

ÓRGÃOS VINCULADOS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO: 289.270/81 - DEFER

INTERESSADO: DEFER

ASSUNTO: N.E. P/ESTIMATIVA

DESPACHO:

— Nos termos do artigo 17, inciso VIII do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 64, inciso II do mesmo Decreto, dispense a licitação e autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) em favor da firma SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASIL — TCB.

Em, 11/06/81

HELICIO ROBERTO DA COSTA COUTINHO

Diretor-Substituto

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/81-RA-V, DE 22 DE JUNHO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 5.748/80,

RESOLVE:

Alterar, na forma do quadro anexo, os valores destacados pela Ordem de Serviço nº 012/81-RA-V, de 30 de abril de 1981.

Sobradinho, 22 de junho de 1981

JONAS VETTORACI

Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/81-RA-V

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa V - Sobradinho		SITUAÇÃO		TOTAL
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO:		ANTERIOR	ATUAL	
PROJETO/ATIVIDADE	Elemento			
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho				
	3.1.2.0 - Material de Consumo	400.000,00	400.000,00	400.000,00
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00	464.518,00	464.518,00
2.076 - Patrulha Motomecanizada de Sobradinho				
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	1.210.000,00	995.482,00	995.482,00
2.077 - Conservação e Edifícios e Logradouros Públicos de Sobradinho				
	3.1.2.0 - Material de Consumo	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.078 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Sobradinho				
	3.1.2.0 - Material de Consumo	150.000,00	150.000,00	150.000,00

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/81-RA-V, DE 15 DE JUNHO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 22 do Regimento da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto 2.283/73,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de nº 011/81-RA-V, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 07 de maio de 1981, nos seguintes termos: onde se lê: WILSON RIBEIRO, leia-se: NILSON RIBEIRO, LT—NM—821.A, Fiscal de Postura, Ref. NM-17.

Sobradinho, 15 de junho de 1981

JONAS VETTORACI

Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HUGO CRISTIANO DA COSTA, Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, matrícula 15.457-1, Código Art-502.A, Ref. NM-9, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir ANTERO TAVARES DA SILVA, Chefe do Posto de Lavagem e Lubrificação da Divisão de Manutenção — CSTI — SEA, matrícula 01.548.2, Código FC-07, por motivo de férias no período de 06/07 a 04/08/81.

Brasília-DF, 24 de junho de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, PAULO JOSÉ ROSA, Artífice de Mecânica, matrícula 01185-1, Código Art-501, Classe-Artífice, Ref. NM-07, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir ATALIBA CÂNDIDO DE RESENDE, Encarregado de Mecânica da Seção de Mecânica da Divisão de Oficinas da CSTI — SEA, matrícula 08949-4, Código FC-09, por motivo de férias no período de 01 a 30/07/81.

Brasília-DF, 24 de junho de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e item II do artigo 1º, do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ DA COSTA BRITO, Agente de Portaria, matrícula 12.184-3, Código TP-602.A, Ref. NM-03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ELIAS XAVIER DE LIMA, Chefe da Seção de Documentação da Divisão de Administração Geral-SEA, matrícula 15.094-0, Código DAI-111.3, por motivo de férias no período de 02 a 31.07.81.

Brasília-DF, 24 de junho de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSUÉ ANANIAS DA NÓBREGA, Agente de Portaria, matrícula 15.386.9, Código TP-602. Classe S, Ref. NM-13, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir SEBASTIÃO AGUIAR DE SÁ, Chefe da Seção de Controle e Manutenção de Veículos da Divisão de Manutenção — CSTI — SEA, matrícula 10.224-5, Código DAI-111.3, por motivo de férias no período de 13/07 a 11/08/81.

Brasília-DF, 24 de junho de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GESUS RAMOS DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, matrícula 05.772-7, Código TP-602, Classe "A", Ref. NM-05, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir, ALMÉRIO CAMILO DA SILVA, Chefe da Seção de Reparos — Divisão de Instalação e Reparos — CAP — SEA, matrícula 01.739-6, Código FC-11, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 15/06 a 31/07/81.

Brasília-DF, 24 de junho de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, PAULINE APARECIDA DE SOUSA FERREIRA, Agente Administrativo, matrícula 07091-2, Código SA-401. Classe "A", Ref. NM-17, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir JURANDY CÉZAR DOS SANTOS, Encarregado de Controle e Escrituração do Depósito de Peças e Acessórios — CSTI — SEA, matrícula 15.039-8, Código FC-10, por motivo de férias no período de 13/07 a 11/08/81.

Brasília-DF, 24 de junho de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SEBASTIÃO BORGES DA SILVA, Chefe da Seção de Recuperação, matrícula 15.734.1, Código DAI-111.3, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir ALTINO PEREIRA BORGES, Diretor da Divisão de Oficinas da Coordenação do Sistema de Transportes Internos — SEA, matrícula 01.268-8, Código DAS-101.1, por motivo de férias no período de 01 a 30/07/81.

Brasília-DF, 24 de junho de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MOACI BESERRA DE CARVALHO, Agente Administrativo, matrícula 17.472-6, Código SA-401.B, Ref. NM-21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, Chefe da Seção de Comunicação Administrativa da Divisão de Administração Geral — SEA, matrícula 15.109-2, Código DAI-111.3, por motivo de férias no período de 02 a 31.07.81.

Brasília-DF, 24 de junho de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

INTERESSADO: COLBERT GADIA

ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses Particulares

DECISÃO: Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2978/75, concedo Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de dois anos, de acordo com o artigo 110, da Lei nº 1.711, de 26 de outubro de 1952.

Em, 24/06/81

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL ATOS DO DIRETOR

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDA

DESPACHO: CONCEDO, nos termos do artigo 2º, combinado com o artigo 5º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.

NOME: Almir de Azevedo Fonseca, Oficial de Administração, nível 12-A

MATRÍCULA: 06.126-3-SEF

Relativo ao decênio de: 01-01-64 a 31-03-74 (1º decênio)

NOME: Lygia de Campos Nascimento, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Cód. M-1001.1, nível 1

MATRÍCULA 3.070-8-SEC

Relativo ao decênio de: 01-01-65 a 23-01-75, (1º decênio)

NOME: Ozeias Martins, Agente Administrativo, Cód. SA-401.C, Ref. NM-26

MATRÍCULA: 240-2-SSP

Relativo ao decênio de: 01-03-71 a 30-03-81 (2º decênio)

NOME: Abib Ani Cury, Médico, Cód. NS-701.C, Ref. NS-15

MATRÍCULA: 6.167-0-GAG

Relativo ao decênio de: 01-06-63 a 28-05-73 (1º decênio)

NOME: Manoel Soares Santana, Agente Administrativo, Cód. SA-401.B, Ref. NM-24

MATRÍCULA: 14.970-5-SEA

Relativo ao decênio de: 29-06-71 a 25-06-81 (2º decênio)

NOME: Maria Nascimento de Souza, Agente Administrativo, Cód. SA-401.A, Ref. NM-17

MATRÍCULA: 13.219-5-SEF

Relativo ao decênio de: 01-08-67 a 02-01-78 (1º decênio)

Brasília, 26/06/81

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA

Diretor

INTERESSADO: MARIA DE LOURDES FREIRE DE ANDRADA WEITZEL

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE LICENÇA

DESPACHO:

Nos termos dos artigos 2º e 5º do Decreto nº 649, de 31 de agosto de 1967, retifico o despacho exarado no Processo nº 340793/72, que concedeu LICENÇA ESPECIAL de 06 (seis) meses, relativo ao decênio de 01-03-61 a 02-03-71, a MARIA DE LOURDES FREIRE DE ANDRADA WEITZEL, matrícula nº 3.228-X, Técnico em Assuntos Educacionais, Cód. NS-718.B, Ref. NS-13, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a concessão no período de 01-06-63 a 13 de junho de 1973.

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA

Diretor

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 006/81-SSS, DE 19 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 10 do Decreto nº 5.248, de 26 de maio de 1980,

RESOLVE:

Aprovar a decisão da Comissão Consultiva de Artesanato do Distrito Federal, tomada em 25 de maio de 1981, que estabelece a caracterização do artesanato no Distrito Federal da forma descrita a seguir:

Caracteriza-se como artesanato o produto resultante de qualquer operação que modifique a natureza, o funcionamento, o acabamento a apresentação ou a finalidade da matéria-prima utilizada (em qualquer estágio de elaboração), podendo ser transformação, beneficiamento, montagem ou acondicionamento, desde que observados concomitante e integralmente, os seguintes limites:

1. Quanto ao processo de produção:
 - a) Realizado pelo próprio artesão, como pessoa natural;
 - b) Sem a participação de trabalho assalariado;
 - c) Exclusivamente manual, permitindo-se a utilização de ferramentas e máquinas de natureza portátil;
 - d) Desenvolvidas todas as etapas:
 - na residência do artesão ou;
 - em estabelecimento de entidades sem fins lucrativos que congreguem ou assistam o artesão;
 - e) Com traços marcantes da criatividade e/ou habilidade pessoal do artesão;
- f) Resulte produto não tributado pelo IPI.

2. Quanto a comercialização:

- a) Venda interna ou interestadual, exclusivamente ao consumidor final, promovido:
 - diretamente pelo artesão;
 - por intermédio de entidades sem fins lucrativos que assistam econômica e tecnicamente o artesão;
- b) Seja de natureza ambulante permitindo-se a venda ou demonstração realizada por artesão devidamente credenciado e autorizado pela autoridade competente em feiras ou exposições organizadas, patrocinadas e administradas pelas entidades oficiais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de junho de 1981

DAVID LUIZ BOIANOVSKY

Secretário

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, TEREZINHA PARENTE DE PINHO, Gerente de Projetos da Gerência de Assist. Social, matrícula 3599-8, Código DAS-101.1, para substituir MARLENE PARO MENDONÇA, Gerente da Gerência de Trabalho, matrícula 7428-4, Código DAS-101.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 06.07 a 04.08.81.

Brasília-DF, 26 de junho de 1981

DAVID LUIZ BOIANOVSKY

Secretário

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ARNALDO SEVILHA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 21506-6, Código LT-SA-401.A, Classe "A", Ref. NM-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir RUBENS DA SILVA, Chefe da Seção de Pessoal da DAG/SSS, matrícula 10338-1, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 29.06 a 28.07.81.

Brasília-DF, 26 de junho de 1981

DAVID LUIZ BOIANOVSKY

Secretário

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a" do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, NELY SANTOS LÓBO, Assistente Social, matrícula 945-8, Código NS-721.A, Classe "A", Ref. NS-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir TEREZINHA PARENTE DE PINHO, Gerente de Projetos da Gerência de Assist. Social, matrícula 3599-8, Código DAS-101.1, por estar substituindo o titular da Gerência de Trabalho no período de 06.07 a 04.08.81.

Brasília-DF, 26 de junho de 1981

DAVID LUIZ BOIANOVSKY

Secretário

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, NELSON MAMEDE DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula 09.861-2, Código SA-401.C, Ref. NM-26, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir EUCLIDES PAIVA DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio/DAG-SVO, matrícula 17.982-5, Código FC-06, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 23.06 a 03.07.81.

Brasília-DF, 24 de junho de 1981

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário - Substituto

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 1981.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e o artigo 7º do Decreto nº 5.187, de 08 de abril de 1980,

RESOLVE:

Fixar em 60% (sessenta por cento) os percentuais de gratificação de produtividade dos Procuradores Autárquicos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para o 2º semestre do ano em curso.

Brasília, 24 de junho de 1981

JÚLIO XAVIER RANGEL

Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 1981.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do Processo nº 361.131/81-DER-DF,

RESOLVE:

Dispensar, por Justa Causa, da Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, por infringência das Letras "A" e "B", do artigo 482 da C.L.T., o servidor FERNANDO RODRIGUES AMORIM, matrícula 92.722, Agente de Portaria, Classe "A", Ref. NM-02, a partir de 23.06.81.

Brasília, 24 de junho de 1981

JÚLIO XAVIER RANGEL

Diretor-Geral

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

EDITAL N° 07/81-DRB

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, considerando a não localização da Firma BRADIL — BRASÍLIA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, no endereço declarado pela mesma no Cadastro Fiscal e sendo incerto e desconhecido o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICA a lavratura do TERMO ADITIVO N° 0440, ao AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO N° 7382, de 18/03/81 assim caracterizado:

"Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 1981, encontrando-me no estabelecimento da firma BRADIL — BRASÍLIA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, situada no IAS 02 n° 400 e/ou na Divisão da Receita de Taguatinga, a fim de, no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, ao lavrar o presente Termo Aditivo ao Auto de Infração n° 7382, de 11/11/80, para ratificar e fazer constar o seguinte: HISTÓRICO-fica alterado o valor total do ICM a recolher para Cr\$ 1.708.408,61 (um milhão, setecentos e oito mil, quatrocentos e oito cruzeiros e sessenta e um centavos), conforme retificação de valores relativos ao exercício de 1979, cujo demonstrativo acompanha o presente T.A.

Pelo que lavrei o Presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, assinado por mim, JOSÉ DE CASTRO, Fiscal de Tributos.

Fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, como dispõe o artigo 247 e artigo 252, da Lei n° 4.191, de 24/12/62, a contar desta data, sob pena de REVELIA.

Ratificando os demais dizeres do referido AUTO DE INFRAÇÃO".

Distrito Federal, 22 de junho de 1981

WALTER BREY JÚNIOR

Divisão da Receita de Brasília

Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS

EDITAL 020/81

O CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o lançamento do IPTU, nos termos dos arts. 16, 17 e 164, do Decreto-Lei 82/66, dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS deste lançamento e INTIMA-OS a recolherem aos cofres do Governo do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, contados da publicação do presente Edital, os valores apurados por esta forma ou, no mesmo prazo, apresentarem, querendo, reclamação ao Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais nos termos do parágrafo único do art. 36 do Decreto n° 3521/76.

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR-Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo Contribuinte nas papelarias locais e visado pelo Serviço de Créditos Fiscais, no 3° andar, sala 307, do Edifício Vale do Rio Doce-SBN.

O não atendimento ao presente Edital, implicará na inscrição dos valores em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

REGISTRO	CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	VALOR
0980/81	Adelita Marçal (dif.)	1980	5.500,00
0945/81	Elizabeth Stankovits (dif)	1980	5.000,00
0914/81	Guilhermino de Oliveira (dif)	1980	5.000,00
0895/81	Joanna Santinoni Cosac (dif)	1980	5.000,00
1117/81	João Correia Silva-firma individual (dif)	1980	32.171,80
0896/81	João de Paiva Marques (dif)	1980	5.000,00
0918/81	José Augusto da Trindade Cândido (dif)	1980	5.000,00
0949/81	Luiz Carlos Victor Pujol (dif)	1980	5.000,00
0898/81	Paulo César Gontijo	1980	5.000,00

Brasília, 16 de junho de 1981

EDMILSON FERREIRA DE FREITAS

Serviço de Créditos Fiscais

Chefe

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS

EDITAL 021/81

O CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista decisão de Primeira Instância nos processos de Auto de Infração e outros, dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS daquela decisão e INTIMA-OS a recolherem aos cofres da Fazenda do Distrito Federal os valores apurados nos respectivos processos, no prazo de 20 dias, contados da publicação

do presente Edital, na forma do art. 247, inciso III, da Lei n° 4191/62 ou, no mesmo prazo, apresentarem, querendo, Recurso à Junta de Recursos Fiscais, nos termos do art. 257 da mesma Lei.

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR-Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo contribuinte nas papelarias locais e visado pelo Serviço de Créditos Fiscais, no 3° andar s/307 do Edifício Vale do Rio Doce-SBN.

O não atendimento ao presente Edital, implicará nas inscrições dos valores em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

REGISTRO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	NATUREZA	VALOR
0690/81	228277/80	Alves e Moreira Ltda	ICM	481.164,12
0693/81	796024/78	Francisco Rodrigues de Souza	MULTA	1.150,70
1077/81	052859/81	Guilherme Ferreira Filho	ICM	9.637,04
0716/81	165247/80	Magazine Damasco Ltda	ICM	876.476,80
0659/81	228000/80	PPF-Ontes Promoções Pub e Distribuição Ltda	ISS	6.361,86
0706/81	225079/81	Vicente de Paulo Farias Martins	ICM	8.538,91

Brasília, 16 de junho de 1981

EDMILSON FERREIRA DE FREITAS

Serviço de Créditos Fiscais

Chefe

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 051/81-CPL, PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE PASSEIOS EM PLACAS DE CONCRETO DE 50cm x 50cm x 5cm, NA SQN 215-216 E 315, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal-CRJJ, e que obedeçam às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 08:30 horas do dia 07 de JULHO de 1981, na sala de licitações, no 1° andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1° andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas — SAP.

Brasília, 25 de junho de 1981

ALTIMIRA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO N° 051/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSO HUMANOS, torna pública a relação nominal dos participantes aprovados no Curso de Atualização em Técnicas de Documentação e Arquivo, realizado no período de 05.05 a 15.06.81, conforme Edital n° 023/81 - IDR.

N° DE ORDEM	NOME
01	AMBRÓSIO MARQUES DE SOUZA RAMOS
02	APARECIDA AMÉRICA RAMOS
03	CARLOS ALBERTO PEREIRA LOPES
04	CLEMENTINA MIRANDA SOUZA
05	DORA APARECIDA DE OLIVEIRA BELEZA
06	EDÉLCIO JOSÉ KUZE
07	ESMERALDA EDNA FRAGA FERREIRA
08	GERALDO ALENCAR
09	JOÃO GONÇALVES
10	JOSÉ AILDES SARAIVA COLARES
11	JOSÉ VIEIRA DE MELO
12	MARIA DARCIRA DOS SANTOS
13	MÁRIO JOSÉ CARNEIRO
14	MOACI BESERRA DE CARVALHO
15	OLZAIR PEREIRA COSTA
16	PAULO MORAES DA COSTA
17	PLÍNIO LOURENÇO MONTEIRO MARANHÃO
18	RENATO MOREIRA DE FARIA
19	SEBASTIÃO BARREIRO CRIZANTO
20	SEBASTIÃO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO
21	SOAD SADE PORTOLAN DE SOUSA
22	SUELI DA SILVA VEIGA
23	TEREZA CRISTINA FERNANDES CAMARGO
24	THEREZINHA DE JESUS MENDES CLETO
25	TYLDE ANDRADE RANGEL DE FREITAS
26	VALDETE ESTRELA
27	ZÉLIA FLAUZINA DE PAULA

Brasília, 23 de junho de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO Nº 052/81-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a relação nominal dos participantes do 114º Curso de Introdução à Análise Transacional, realizado no período de 01 a 12.06.81, conforme Edital nº 19/81-IDR.

Nº DE ORDEM	NOME
01	ABIGAYR VIEIRA MARTINEZ
02	ANA TIZON
03	ARMINDA MORAES FULGÊNCIO
04	DIVINA RODRIGUES BORGES
05	DORONALDO ALVES PEREIRA
06	GILZETE DA CUNHA BASTOS MONTEIRO CRUZ
07	GISLENE ALVES DE ARAÚJO
08	HELENA COBO ARRAIS
09	HELENA PIRES VIEIRA
10	IONE ANA DE SOUSA LOPES
11	IVONE MARIA BARBOSA SOUTO MELO
12	LAVÍNIA VARONÍLIA DE ARAÚJO ROQUE
13	MARIA DO CARMO CARVALHO ASSIS
14	MARIA INÊS NEPOMUCENO
15	MARIA JUSSARA HUDSON RAMIREZ
16	MARIA DAS MERCÊS FAUSTINO DE OLIVEIRA
17	NILDA VARGAS DE SOUZA
18	ODILON MENDES GARCIA NETO
19	OTILIA DA SILVA ARAÚJO
20	SHEILA DE FÁTIMA BASTOS REIS
21	VANDA REGINA SALAS FERREIRA

Brasília, 23 de junho de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO Nº 053/81-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a relação nominal dos servidores aprovados no Treinamento em Serviço para Datilógrafos, realizado no período de 17.02 a 08.05.81, conforme Edital nº 035/81-IDR.

Nº DE ORDEM	NOME
01	GILMAR GOMES DE LIRA
02	JOÃO ALVES
03	JOSÉ DE OLIVEIRA
04	LUÍS BEZERRA DE OLIVEIRA
05	MARIA DAS DORES ALMEIDA
06	MARIA DO SOCORRO CUNHA CAVALCANTE
07	NILZETE MENDES DE MEDEIROS
08	OSVALDO CRUZ EVANGELISTA
09	ROSA DE JESUS PEREIRA SANTOS
10	WELINGTHON EPIFÂNIO GUIMARÃES

Brasília, 23 de junho de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO Nº 054/81-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a relação nominal dos participantes do Programa "Grupo de Vivência em Análise Transacional", realizado no período de 8 a 17.06.81, conforme Edital nº 052/81-IDR.

GRUPO "C"

Nº DE ORDEM	NOME
01	FRANCISCO XAVIER DE MOURA FREITAS DURÃES
02	HELENICE ANDRADE DANTAS
03	LEONIR ROCHA LIMA
04	MARBEL MARIA FERREIRA DE ANDRADE
05	MARIA BENEDITA ALVES MARQUES
06	MARIA DA GLORIA BATISTA
07	MARIA LUISA COSTA DE ABREU LIMA
08	MARIA DO SOCORRO CUNHA CAVALCANTE
09	REGINA COELI MOREIRA SILVA
10	ROGÉRIA PORTO ALENCASTRO VEIGA

Brasília, 25 de junho de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 212/81 — IDR
CONVOCAÇÃO**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais Área Especial nº 01, no período de 24 a 30.06.81, das 8h e 30min às 11h e 30 min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

ARQUITETO

Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	9º	Luana Nogueira Le Roy
002	10º	Cecília Juno Malagutti

O não atendimento à presente convocação, no prazo acima determinado, será considerado como desistência às vagas a que fizeram jus através do concurso específico, eximindo o IDR de qualquer obrigação junto ao candidato.

Brasília, 24 de junho de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 214/81-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XXXIV do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3122 de 31 de dezembro de 1975, resolve prorrogar por mais 01 (um) ano, com vencimento previsto para 25.06.82, a validade do Concurso Público para MOTORISTA, Conforme Edital nº 103/80-IDR, resultado final publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 119, de 25.06.80.

Brasília, 24 de junho de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

DECLARAÇÃO

GRANDELA TRANSPORTES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., estabelecida no Setor de Diversões Norte, Conjunto A, S/3.062, inscrita no G.D.F. ICM sob o nº 070600341 e CGC MF. 00464016/0001-55, comunica que foi extraviado o seu Livro de Registro de Inventários de Mercadorias nº 1.

Brasília, 24 de junho de 1981

GRANDELA TRANSP. MAT. DE CONST. E PUBLICIDADE LTDA.
(DAR - Cr\$ 876,00)

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

A VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr\$ 20,00

ATO REGIMENTAL Nº 9/80 DO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Consolida e estabelece
normas para o controle externo
da Administração do
Distrito Federal

A VENDA

Seção de Distribuição do DODF

Ed. Anexo do Palácio do Buriti
Térreo — Sala 114

PREÇO: Cr\$ 10,00